



## COMUNICADOS

### AVISO

Em atendimento à legislação eleitoral (Arts. 73 e 74 da Lei 9.504/97) e em conformidade com recomendações da Promotoria Eleitoral, o portal oficial da Câmara Municipal de Uberlândia exibirá seu conteúdo de forma restrita a partir do dia 2 de julho até o encerramento das eleições municipais de 2016.

Também os perfis e canais do Legislativo nas redes sociais estarão desativados durante o período.

As edições dos últimos 12 meses de O Legislativo podem ser acessadas em:

<http://www.camarauberlandia.mg.gov.br/fique-por-dentro/jornal-legislativo/#.V3rQQLgrKM9>

### Atualização Cadastral para Fornecedores

A Câmara Municipal de Uberlândia através do Departamento de Licitações e Compras, com amparo no Art. 34, §1º da Lei 8.666/93, convoca as empresas cadastradas para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Comunicamos a todos que, a Câmara Municipal de Uberlândia utiliza o sistema do COMPRASNET nos pregões eletrônicos e cotações eletrônicas, portanto, para participarem das licitações deverão estar cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Para maiores informações: 34 3239-1196 - 3239-1194 e 3239-1137, e-mail: [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br) e site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), link Transparência. Uberlândia, 06 de julho de 2016.

## PORTARIAS

### PORTARIA 386/16

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 20 de setembro de 2016, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Delfino Euripedes Marques Rodrigues:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**

**Andriele da Costa Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de setembro de 2016.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

**Presidente**

### PORTARIA 387/16

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de setembro de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mastroiano de Mendonça Alves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Giani Satiro Soares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de setembro de 2016.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**

**Presidente**

### PORTARIA N° 388/2016

#### INSTAURA SINDICÂNCIA INTERNA PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância interna para apuração dos fatos descritos do MI n° 83/2016, firmado pelo vereador Luís Cláudio Galassi.

Art. 2º Constituir a Comissão Sindicante, que será composta da seguinte forma:

**I - Vereadores:**

a) Gláucia Galante Buíssa;

b) Márcio Teixeira Nobre;

c) Rosivaldo Correia de Mendonça

**II - Servidores:**

a) Adriana Evangelista Miranda;

b) Luiz Carlos Figueira de Melo.

Art. 3º A Comissão constituída por intermédio desta portaria deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de setembro de 2016.

**Alexandre Nogueira**

**Presidente**

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.071.685/0001-71,

**Espécie:** Aditamento nº011/2016

**Fundamento:** Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº 025/15, Pregão Presencial nº 029/2015, Processo 068/2015, homologado em 09/12/2015, do tipo "menor preço global por lote", no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e nos documentos que instruem a solicitação de aditamento com

INFORMAÇÕES: 3239-1152

[ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](mailto:ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

protocolo nº 03.702/2016.

**Objeto:** Revisão de preços do leite desnatado e integral.

**Prazo e efeito retroativo:** De 12/09/2016 a 31/12/2016, com pagamento retroativo a 01/06/2016.

**Valor Global:** R\$11.487,20 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Valor Unitário:** O leite desnatado passará de R\$2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$4,00 (quatro reais) e o valor do litro de leite integral passará de R\$2,31 (dois reais e trinta e um centavos) para R\$3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016-01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 17-3390-30.00 - Material de Consumo 07 - Gêneros de Alimentação.

**Data da Assinatura:** 12/09/2016.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**William José da Silva**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

rém de conseqüências incalculáveis;

Considerando, o requerimento da Empresa acompanhado das notas fiscais, o memorando interno nº026/2016 da Coordenadoria do Controle Interno com a apuração dos valores e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, todos integrantes da solicitação de aditamento com protocolo nº 03.702;

Considerando ainda, que a Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato inicial nº 025/2015, permite a alteração por meio de termo aditivo, na forma autorizada pela Lei 8.666 de 21/06/93, justifica-se a realização deste aditamento.

Uberlândia, 12 de setembro de 2016.

**Angelo Cunha Neto**

**Diretor Departamento de Administração**  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais e a Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 025/2015, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 12 de setembro de 2016.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 025/2015, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de setembro de 2016.

**William José da Silva**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

#### JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO EM RAZÃO DE REVISÃO DE PREÇOS.

##### CONTRATO INICIAL Nº 025/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA- EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato nº 025/2015, para aquisição de produtos estocáveis com a empresa MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, através do Pregão Presencial 029/2015, constante do processo nº 068/2015, do tipo menor preço por lote.

Considerando, o art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 que permite a revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, po-



## PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

### CONSULTE OS EDITAIS

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

OU FAÇA CONTATO

**(34) 3239-1137**

**(34) 3239-1196**